ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 8490

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Fernando Antônio Dias Andrade

Data: 22/09/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 105/2015. Denomina a "Rua Geraldo Nogueira Tolentino", localizada no bairro Novo Horizonte. (Referente à Lei nº 4.830, de 05/11/2015).

Controle Interno – Caixa: 8.12 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 09

Espécie: P.L
Subespécie: Denominar
Cx: 8.12
Ocorrência: 24
Nº de fls: 09

92/2015
03-11-2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 105/2015

AUTOR:

Ver. Fernando Antônio Dias Andrade

ASSUNTO:

Denomina Rua Geraldo Nogueira Tolentino.

MOVIMENTO

1 -
2 - Entrada em 22/09/2015
3 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
4 - APROVADO EM UNICA EM 03.11.2015
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário
e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

A.S
COMISSÕES
22/09/15

PROJETO DE LEI Nº 105 / 2015.

"DENOMINA VIA PÚBLICA"

O povo do município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. A Rua popularmente conhecida como Rua "05", localizada no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente "Rua Geraldo Nogueira Tolentino".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de setembro de 2015

Fernando Antônio D. de Andrade
(FERNANDÃO ANJO DO FUTURO)
VEREADOR

Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade

PROTOCOLO
21/09/2015
ASSI

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 22 SETEMBRO DE 2015
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 22 SETEMBRO DE 2015
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM [illegible] TURNO POR UNICA
EM 03 NOVEMBRO DE 2015
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Montes Claros, 16 de Setembro de 2015

OF. GS/0624/2015

Senhor Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência, feita através do ofício nº **359/2015**, datado de 10/08/2015, referente a denominação oficial da rua 5 (cinco) localizada no bairro Novo Horizonte, encaminhamos em anexo certidão emitida pelo Cadastro Técnico Mobiliário do Município.

Atenciosamente,

Erika Cristine Cardoso Souza
Secretária Interina de Infraestrutura e Planejamento Urbano

Exmº Sr.
Fernando Antônio Dias de Andrade
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de nº GVF 356/2015, em 10 de Agosto de 2015, requerido pelo Vereador Fernando Antonio Dias de Andrade, que:

- A rua "05" situada no Bairro Novo Horizonte não Possui denominação oficial.

- Não existe via ou logradouro público com a denominação de:

Geraldo Nogueira Tolentino.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 16 de Setembro de 2015.

Marco Antonio Matozinho
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula 224-0/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

TERMO DE RESPOSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a rua popularmente conhecida como Rua "05", localizada no bairro Novo Horizonte, no Município de Montes Claros MG, passa a denominar-se oficialmente rua Geraldo Nogueira Tolentino inclusive as informações contidas no abaixo – assinado.

Montes Claros, 21 de Setembro de 2015

Fernando Antônio D. de Andrade
(FERNANDÃO ANJO DO FUTURO)
VEREADOR

Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2015 QUE "Denomina rua Geraldo Nogueira Tolentino", de autoria do Vereador Fernando Antônio Dias Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de setembro de 2015.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2015
AUTOR: Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade
MATÉRIA: "Denomina Rua Geraldo Nogueira Tolentino".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/09/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/09/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "05" localizada no Bairro Novo Horizonte que passa a ser denominada oficialmente "Rua Geraldo Nogueira".

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a Rua "05" localizada no Bairro Novo Horizonte", não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente: Ladislau Ronaldo Ferreira _____

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: _____

Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 105/2015
AUTOR: Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade
MATÉRIA: "Denomina Rua Geraldo Nogueira Tolentino".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 22/09/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/09/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "05" localizada no Bairro Novo Horizonte que passa a ser denominada oficialmente "Rua Geraldo Nogueira".

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a Rua "05" localizada no Bairro Novo Horizonte", não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 23 de outubro de 2015.

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva _____

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva _____

Suplente do Presidente: André Ricardo Alves Martins _____